



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso - 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: [vereadoredoelrocha@camaracm.com.br](mailto:vereadoredoelrocha@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D.T

### INDICAÇÃO

-098ind-

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1842/09

Campo Mourão, 30/06/09 Horas 13:34

Dojor  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

16107109  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Senhor Prefeito **NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que **viabilize a instalação de sistemas de captação e armazenamento de água nas Escolas Municipais.**

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando o que foi apresentado na agenda parlamentar do CREA-PR no dia 23 de junho do corrente ano, apresentamos a presente proposição visando minimizar a utilização de água potável durante a limpeza das dependências das escolas, lavagem de calçadas e irrigação.

Com a utilização do sistema de captação o município estará colaborando com a preservação da água, além de reduzir o consumo desta nas Escolas Municipais.

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES, em 29 de junho de 2009.**

Atenciosamente

EDOEL ROCHA

Vereador PDT



## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.... /2009. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(/) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 30 De Junho de 2009.



**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**

1872  
2

423/2009 – 24/06 - DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA - - OCUPAÇÃO DOS VAZIOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - APROVAÇÃO DO CONVÊNIO CASA FÁCIL - INSTALAR COLETORES DE ÁGUA DA CHUVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO, PARA APROVEITAMENTO NA LAVAGEM E LIMPEZA DA ESCOLA - DOAÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA A ASSOSSIGUA PARA RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREA (TERRENO) PARA DEPOSITO DE MATERIAL RECICLÁVEL DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ASSINATURA DE CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPO MOURÃO - AREA-CM - ASSINATURA DE CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE CAMPO MOURÃO - ALTERAR A LEI DE ZONEAMENTO URBANO E RURAL E O CÓDIGO DE POSTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO, ACATANDO A SUGESTÃO APRESENTADA PELO CREA – PR, AREA E AEACM., NAS ZONAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E ESPECIAIS E QUANTO AO ÍNDICE DE OCUPAÇÃO, CONFORME PLANTA EM ANEXO;

9  
1822



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### Assessoria Jurídica

#### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                                                   |                   |                                               |             |
|---------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>1072</u> /2009 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2009 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2009       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2009 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ /2009       | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2009 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2009       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2009 |

AUTOR (ES): .....

#### OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☒ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 06/07 /2009.

- ☐ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☒ Contrário à tramitação
- ☐ ..... Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391